SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/ESP/SES/MT

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVAS E REABERTURA DO PRAZO RECURSAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESPMT, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1003790-66.2026.8.11.0006, da 4ª Vara Cível de Cáceres - Fazenda Pública, torna público:

1. DA NULIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

Fica declarada a nulidade da homologação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026/ESP/SES/MT, bem como de todos os atos administrativos praticados a partir da realização da prova objetiva de 08/02/2026, até nova homologação válida.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVAS

Os cadernos de provas integrais aplicados em 08/02/2026, referentes às profissões de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, estarão disponíveis a partir de 16 de novembro de 2026, para acesso amplo e irrestrito, na página oficial do processo seletivo:

https://www.saude.mt.gov.br/unidade/escola-de-saude-publica/p/82/processo-seletivo-dos-programas-de-residencia-em-area-profissional-da-saude-da-sesmt-2026

3. DA REABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Fica reaberto o prazo para interposição de recursos administrativos contra o gabarito preliminar e contra a formulação ou o conteúdo das questões, pelo **período das 0h do dia 16 de novembro de 2026 às 23h59 do dia 19 de novembro de 2026**, **observado o horário de Cuiabá/MT**, contado da efetiva disponibilização do caderno de provas, conforme item III, "b", da sentença.

3.1. Os recursos deverão ser interpostos no e-mail **coremu@ses.mt.gov.br** com identificação do candidato, número de inscrição, programa de residência, perfil profissional, número da questão impugnada e respectiva fundamentação.

3.2. O recurso deverá ser individual, por questão, devidamente fundamentado, indicando o número da questão, a profissão, o gabarito impugnado e as razões de fato e de direito.

4. DA PERMANÊNCIA PRECÁRIA

Os candidatos já nomeados ou em exercício em decorrência do certame permanecerão em suas funções sub judice até a nova homologação válida ou ulterior deliberação judicial.

5. DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Após o julgamento dos recursos, será publicado novo gabarito definitivo, se houver alteração, nova classificação e, posteriormente, nova homologação válida. Havendo alteração na ordem classificatória, serão readequados os atos já praticados, inclusive eventuais convocações e nomeações.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1872362

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Processo Administrativo Sanitário n° 1477.171310.2026
Autuado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JULIANA DE SOUZA GOULART - Sapezal/MT
CPF: 112.***.***-00
A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração n° D-20897, Termo de Notificação nº D-20898 e Termo de Interdição n° D-20895 que constam no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), DECIDE:

a) RECONHECER que a baixa cadastral do consultório odontológico registrado no CPF da autuada não extingue a responsabilidade administrativa decorrente da infração sanitária constatada durante seu funcionamento;

b) Julgar procedente os autos lavrados durante a inspeção sanitária em desfavor do CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JULIANA DE SOUZA GOULART - município de Sapezal/MT, inscrito no CPF n.º 112.221.426, por violação às legislações sanitárias;

c) DESINTERDITAR o estabelecimento em questão, exclusivamente para permitir o funcionamento da atividade pela nova pessoa jurídica, **RADIOFACE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **59.397.171/0001-49**, sem prejuízo da realização de posterior inspeção *in loco*, com o intuito de averiguar os cumprimentos legais pertinentes ao exercício da atividade;

d) ESCLARECER que o levantamento da interdição em favor da nova pessoa jurídica não representa anulação, cancelamento ou afastamento da infração anteriormente constatada, permanecendo válida a apuração e a penalidade aplicada à pessoa física originalmente autuada;

e) DETERMINAR que a nova clínica odontológica mantenha seu licenciamento sanitário regular, observando todas as exigências legais e regulamentares pertinentes ao exercício da atividade;

f) APLICAR à pessoa física originalmente autuada, conforme artigo 68, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação **ADVERTÊNCIA.**

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado **Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra**, situado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1215-E - Jardim Goiás Tangará da Serra MT CEP 78301-010, Tangará da Serra-MT ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Senhora Sônia Cristina Figueiredo Oliveira, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado.

Publique-se, intime-se, o autuado, na pessoa da Senhora Juliana de Souza Goulart, na Avenida Dourado, n° 590, Esquina Rua Traíra, Sala 03, CEP 78.365-0000, Sapezal - MT ou por meio eletrônico.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2026.

Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1872301

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/57290

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **13/11/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **30/11/2026.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **30/11/2026.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 20

WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1872387

HASH: f95342eb9f8a79ced7cd4cf31192eb4ca52bfa94ca2771a5c2a5e0e8d48df28b. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9BDL-CUNL-77Y6-TME7.